



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 000172/19 de 30 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002229/18 de 4 de Julho de 2018. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(71) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.205-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.800,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

(28) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.128-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 700,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(162) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.027-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 700,00

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo 8.000,00

(381) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-0118 - Contratação por Tempo Determinado 35.000,00

(391) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0119 - Contratação por Tempo Determinado 7.000,00

(385) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.048-0118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.420,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(538) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.183-0148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 170,00

(533) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0148 - Contratação por Tempo Determinado 4.000,00

(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 3.200,00

90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(567) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(566) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 10.000,00

91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(623) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.086-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

Total Suplementação: 80.190,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.205-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 000172/19 de 30 de Setembro de 2019

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(401) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(383) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
(383) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.420,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo	1.200,00
--	----------

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(532) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0102 - Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
(535) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(535) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170,00

90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(569) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(569) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(613) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

Total Anulação: 80.190,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA
CONTADOR - CRC MG- 093270-O